

CULTURA AO CENTRO 2025 | Capacitação de agentes culturais

Regras de participação

As ações de capacitação para os agentes culturais não profissionais inserem-se num programa dedicado ao fortalecimento do setor cultural na região Centro, promovendo a qualificação dos agentes, a partilha de conhecimento e a criação de redes de colaboração. Pretende-se, assim, oferecer oportunidades de aprendizagem prática e de atualização em áreas essenciais à gestão e dinamização cultural, sempre em articulação com os recursos endógenos e a identidade local.

De forma a garantir uma participação organizada, equitativa e eficaz, estabelecem-se as seguintes regras de participação:

DESTINATÁRIOS

As ações de capacitação destinam-se a agentes culturais não profissionais sediados num dos setenta e sete municípios da Região Centro.

INSCRIÇÕES

1. A inscrição do agente cultural não profissional é gratuita, mas obrigatória, através do preenchimento de ficha de inscrição disponibilizada para o efeito, devendo ser enviada para gaac@ccdr.pt.
2. As inscrições serão admitidas por ordem de chegada, até ao limite das vagas disponíveis, desde que a entidade tenha sede no território da ação a que se candidata. Caso a inscrição seja efetuada para uma ação noutra território da região Centro, a sua aceitação ficará condicionada à existência de vagas por preencher.
3. Cada participante receberá confirmação da sua inscrição por e-mail, logo que possível.
4. Cada entidade pode inscrever até duas pessoas.
5. No caso da segunda inscrição, ela ficará sujeita a confirmação, em função da procura, sendo dada prioridade às associações que, até ao momento, não tenham qualquer participante inscrito, pelo que será comunicada a sua aceitação mais próximo da data da ação.
6. As inscrições serão efetuadas por ordem de preferência das ações pretendidas. Assim, em caso de elevado número de candidaturas, a participação ficará condicionada à inscrição na primeira ação selecionada.
7. Por cada ação diferenciada, cada entidade só poderá efetuar inscrição num único território, por cada pessoa.
8. Cada ação terá um número máximo de 25 participantes.

9. O período de inscrições estará aberto enquanto houverem vagas disponíveis e a aceitação das inscrições ocorrerá até 10 dias antes da data da ação.

Nota: Será criada uma lista de espera para substituição em caso de desistências, ou outras situações reportadas.

FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES

1. As ações serão obrigatoriamente presenciais e terão, sempre que possível, uma dimensão prática, com duração e metodologia definidas no programa específico de cada sessão.
2. A participação pressupõe o cumprimento integral dos horários e regras de funcionamento.
3. Em caso de desistência, deve ser feita comunicação prévia atempada, permitindo a participação de candidatos em lista de espera.
4. As entidades que não compareçam às ações em que estejam inscritas, sem comunicação prévia, ficam sujeitas à impossibilidade de participação em ações de capacitação futuras em 2025 e 2026.
5. As entidades devem cumprir uma frequência de, pelo menos, 75% da duração de cada ação. Caso contrário, ficam sujeitas à impossibilidade de participação em ações de capacitação futuras em 2025 e 2026.
6. Os participantes terão acesso a materiais de apoio disponibilizados pela organização.
7. Sempre que possível, serão asseguradas condições de acessibilidade (física, comunicacional ou outras), mediante pedido antecipado no ato de inscrição.

INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO

1. Todas as informações sobre calendário, locais, horários e conteúdos programáticos das ações de capacitação serão disponibilizadas no site oficial da CCDR Centro (<https://www.ccdrc.pt/pt/cultura-ao-centro-2025-capacitacao-de-agentes-culturais/>).
2. Atualizações regulares serão igualmente divulgadas através dos canais de comunicação da CCDR Centro.
3. Recomenda-se a consulta frequente dos canais digitais, onde serão partilhadas notícias, novidades e eventuais alterações de calendário ou logística.

PROTEÇÃO DE DADOS

Os dados pessoais recolhidos destinam-se exclusivamente à gestão administrativa e logística das inscrições e serão tratados em conformidade com a legislação em vigor.